PARECER Nº 062/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº CM 145/2025 – Substitutivo I.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Wesley Jarbas, que "Institui, no âmbito do município de Divinópolis, a Semana Municipal da Juventude Cristã e dá outras providências".

No dia 19/11/2025 foi realizada audiência pública para discussão do projeto, que contou com a participação da sociedade, e que manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Após análise do projeto e participação na audiência pública realizada no Plenário da Câmara Municipal, foi possível verificar que a matéria sob exame é considerada relevante.

3. Conclusão

Feitas as considerações, é o presente parecer pela aprovação do PLCM nº 145/2025.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE9-JKK-ZEY-RXR.

Vereador Breno Júnior
Secretário

Vereador Josafá Anderson
Membro

Vereador Walmir Ribeiro
Presidente – Relator

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE9-JKK-ZEY-RXR.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/03/2026 às 15:33:46

Assinantes

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 11/03/2026 às 15:45:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 11/03/2026 às 15:57:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 11/03/2026 às 17:33:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WE9 JKK ZEY RXR